



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.241, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2.024

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiuva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei..

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

Redução		
Códigos	Discriminação	Valor
1	CAMARA MUNICIPAL DE TAIÚVA	
01	LEGISLATIVO	
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	
010100	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01 031	Ação Legislativa	
01 031 002	PROCESSO LEGISLATIVO	
01 031 002 2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, na seguinte conformidade:

Suplementação		
Códigos	Discriminação	Valor
1	CAMARA MUNICIPAL DE TAIÚVA	
01	LEGISLATIVO	
01 01	CÂMARA MUNICIPAL	
010100	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
01 031	Ação Legislativa	
01 031 002	PROCESSO LEGISLATIVO	
01 031 002 2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA	
3.3.90.46.00	AUXILIO ALIMENTAÇÃO5.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Taiuva, 16 de dezembro de 2.024.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN